



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.4596/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de consumo e permanentes para o setor de Odontologia do Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do presente Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 186.736,69(cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 19 de novembro de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de novembro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.3193/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição equipamentos de proteção individual, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 12.472,72(doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 13:30 h do dia 19 de novembro de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de novembro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4546/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 10.440,00(dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 14:00 h do dia 19 de novembro de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de novembro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.4677/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2019

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de materiais laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 175.362,57(cento e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 20 de novembro de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de novembro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2019

OBJETO: Contratação de empresa J. V. OLIVEIRA & CIA LTDA, para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino na linha Água Feia, no período da manhã, tarde e noite, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2019

OBJETO: Contratação de empresa S. O. S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, para aquisição de capacetes e luvas de resgate para o Comando de Corpo de Bombeiros.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

OBJETO: Contratação da empresa J. C. PENA DA SILVA, para apresentação da BANDA PENINHA E FAMÍLIA, em comemoração as festividades natalinas, através do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2019

OBJETO: Contratação da empresa LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ 021006735910 para prestação de serviços de reparos no imóvel que funciona como base do SAMU Norte Pioneiro, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2019

OBJETO: Contratação da empresa CLINICA DE APOIO PSICOSSOCIAL DUARTE EIRELI - ME para prestação de serviços de abrigamento de Beatriz Aparecida Ramos dos Santos, conforme Determinação Judicial, Processo 4122-7/2019, através Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 39/2019

| Beneficiário | Cargo / Função | Destino | Motivo viagem | Período de afastamento | Quantidade de diárias | Valor unitário da diária | Valor total pago de diárias | Data pagamento | Requerimento | Autoridade concedente |
|----------------------------|----------------|------------------|---|------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|---|
| ANDRÉ DE SOUSA MELO | Vereador | Foz do Iguaçu/PR | Participar do Seminário: "O PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO". "REVISÃO DE LEIS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL". "FORMULAÇÃO DE LEIS E ARTIGOS; PLANEJAMENTO E AÇÕES PÚBLICAS", a ser realizado pela INTERATIVA, no período de 5 a 8 de novembro de 2019. | 4 a 8 de novembro | 5 | 600,00 | 3.000,00 | 04/11/2019 | 110/2019 | Fúlvio Boberg - Presidente |
| JOSÉ IZAÍAS GOMES – "ZOLA" | Vereador | Foz do Iguaçu/PR | Participar do Seminário: "O PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO". "REVISÃO DE LEIS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL". "FORMULAÇÃO DE LEIS E ARTIGOS; PLANEJAMENTO E AÇÕES PÚBLICAS", a ser realizado pela INTERATIVA, no período de 5 a 8 de novembro de 2019. | 4 a 8 de novembro | 5 | 600,00 | 3.000,00 | 04/11/2019 | 112/2019 | Fúlvio Boberg - Presidente |
| LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO | Vereador | Foz do Iguaçu/PR | Participar do Seminário: "O PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO". "REVISÃO DE LEIS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL". "FORMULAÇÃO DE LEIS E ARTIGOS; PLANEJAMENTO E AÇÕES PÚBLICAS", a ser realizado pela INTERATIVA, no período de 5 a 8 de novembro de 2019. | 4 a 8 de novembro | 5 | 600,00 | 3.000,00 | 04/11/2019 | 111/2019 | Fúlvio Boberg - Presidente |
| SIDNEI FRANCISQUINHO | Vereador | Foz do Iguaçu/PR | Participar do Seminário: "O PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO". "REVISÃO DE LEIS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL". "FORMULAÇÃO DE LEIS E ARTIGOS; PLANEJAMENTO E AÇÕES PÚBLICAS", a ser realizado pela INTERATIVA, no período de 5 a 8 de novembro de 2019. | 4 a 8 de novembro | 5 | 600,00 | 3.000,00 | 04/11/2019 | 109/2019 | Luiz Carlos do Nascimento - Vice - Presidente |

Jacarezinho, 4 de novembro de 2019

FÚLVIO BOBERG
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.700,00 (Sessenta mil e setecentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 0910 | Gabinete da Secretaria | |
| DOTAÇÃO | | 0910.0812200202.111 | |
| 3.3.90.30.00 | 514 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 500,00 |
| ORGÃO | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL. DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS | |
| UNIDADE | 1210 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 1210.0412200262.145 | |
| 3.3.90.47.00 | 689 | Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 200,00 |
| ORGÃO | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| UNIDADE | 1310 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 1310.1854100292.022 | |
| 3.3.90.30.00 | 716 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 60.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 60.700,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÕES | | | |
|---------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 0910 | Gabinete da Secretaria | |
| DOTAÇÃO | | 0910.0812200202.111 | |
| 3.3.90.36.00 | 517 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 500,00 |
| ORGÃO | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL. DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS | |
| UNIDADE | 1210 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 1210.0412200262.145 | |
| 3.3.90.14.00 | 682 | Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 200,00 |
| ORGÃO | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| UNIDADE | 1310 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 1310.1854100292.022 | |
| 3.3.90.39.00 | 717 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 60.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | | | 60.700,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41,56 (Quarenta e um reais, cinquenta e seis centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|--------------|
| ORGÃO | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0810 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1012200112.081 | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo – Fonte: 499 – Gestão do SUS – Exercício Corrente. | 11,57 |
| DOTAÇÃO | | 0810.1012200112.083 | |
| 3.3.90.30.00 | 3198 | Material de Consumo – Fonte: 499 – Gestão do SUS – Exercício Corrente. | 29,99 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 41,56 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Natureza de Receita:

| | | |
|--------------------------------|---|--------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.02.01.17 327 | F.I.R.F. – Gestão SUS – CAPS II – Inc. Custeio Psicossocial | 29,99 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.01.23 326 | F.I.R.F. – Programa Estadual Qualif. Conselhos Municipais | 11,57 |
| TOTAL | | 41,56 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.884,56 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|-----------------|
| ORGÃO | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0810 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1012200112.081 | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo – Fonte: 499 – Gestão SUS - Exercícios Anteriores | 1.490,13 |
| DOTAÇÃO | | 0810.1012200112.083 | |
| 3.3.90.30.00 | 3198 | Material de Consumo – Fonte: 499 – Gestão SUS - Exercícios Anteriores | 4.394,43 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 5.884,56 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|--------------|------------|-----------------|
| 499 | Gestão SUS | 5.884,56 |
| TOTAL | | 5.884,56 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2020 EDUCAÇÃO INFANTIL/JACAREZINHO-PR

| DATA | ASSUNTO |
|---------------------------------|--|
| 29 a 31 de outubro/2019 | - Entrega da Instrução Normativa nº 000/2019 – SMECE, para as Instituições Municipais de Ensino - Nos meios de comunicação do município: divulgação do Cronograma de Matrículas para o ano Letivo 2020. |
| 05 de novembro/2019 | - Entrega da Declaração de Matrícula e Frequência aos Diretores /2019. |
| 06 a 08 de novembro/2019 | - Entrega da Declaração de Matrícula e Frequência aos Pais ou Responsáveis para: - Alunos que irão cursar o 1º ano em 2020. - Alunos que irão mudar de estabelecimento para 2020, que estudaram em 2019 nas seguintes escolas: EMEI Tia Chiquinha, EMEI Sagrado Coração de Jesus, EMEI Raio de Luz, EMEI Nona Panichi e EMEI Cantinho Meu . |
| A partir de 11 novembro 2019 | - Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar: emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma, mediante a declaração do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula para 2020. - Rematrícula dos alunos que permanecerão na mesma escola em 2020. |
| 11 a 18 de novembro/2019 | - Matrícula para 2020, dos alunos que foram transferidos das escolas municipais: EMEI Tia Chiquinha, EMEI Sagrado Coração de Jesus e EMEI Raio de Luz, Nona Panichi e EMEI Cantinho Meu (obrigatória a apresentação da Declaração de Matrícula e Frequência de 2019). Creche – com 4 meses até 04 anos completos após 31 de março/2020 Infantil 4 a) completar 4 anos até 31 de março/2020 b) completar 5 anos após 31 de março/2020 Infantil 5 a) completar 5 anos até 31 de março/2020 b) completar 6 anos após 31 de março/2020 -Favor solicitar comprovante de endereço atualizado – CPFL, o número do celular e CPF do responsável pelo aluno. - Obrigatória a apresentação da Declaração de Vacinação no ato da Rematrícula |
| A partir de 19 de novembro/2019 | - Matrículas Novas dos alunos que não possuem registro escolar e que vão ingressar na rede municipal de ensino em 2020 (Pareceres nº 02/2018 CNE/CEB e nº 02/2018 CEE/PR). Creche – com 4 meses até 04 anos completos após 31 de março/2020 Infantil 4 a) completar 4 anos até 31 de março/2020 b) completar 5 anos após 31 de março/2020 Infantil 5 a) completar 5 anos até 31 de março/2020 b) completar 6 anos após 31 de março/2020 - Obrigatória a apresentação da Declaração de Vacinação no ato da Matrícula |
| A partir de 13 de janeiro/2020 | - Cadastramento na Secretaria Municipal de Educação/Creche/2020 – crianças de 4 meses até 3 anos. - Transferência/Regressos – matrículas dos alunos que fizeram cadastramento para preenchimento de vagas disponíveis, que são oriundos de outras escolas do município, de outras cidades do Paraná e de outros estados do Brasil. - Transferência de uma escola municipal para a outra: somente será autorizada mediante a disponibilidade de vaga e apresentação da Declaração de Matrícula e Frequência/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Educação. - Obrigatória a apresentação da Declaração de Vacinação no ato da Matrícula |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ENSINO FUNDAMENTAL/JACAREZINHO-PR (1º ao 5º ano)

| DATA | ASSUNTO |
|-------------------------------------|--|
| 21 de outubro a 01 de novembro/2019 | - Período para matrícula inicial (on line ou presencial), dos alunos que ingressarão no 6º ano para 2020, conforme Instrução Normativa nº 17/2019 – SMECE |
| 29 a 31 de outubro/2019 | - Entrega da Instrução Normativa nº 00/2019 – SMECE, para as Instituições Municipais de Ensino. - Nos Meios de Comunicação do município: divulgação do Cronograma de Matrículas para o ano Letivo 2020. |
| A partir de 18 novembro /2019 | Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar, emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma para 2020, mediante a declaração de matrícula do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula. |
| 11 a 22 novembro/2019 | - Matrícula – Os alunos da rede municipal de ensino, que possuem a Declaração de Matrícula e Frequência/2019, e que irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental em 2020. - Obrigatória a apresentação da Declaração de Vacinação no ato da Matrícula. - Favor solicitar comprovante de endereço atualizado – CPFL, o número do celular e CPF do responsável pelo aluno. |
| A partir de 25 novembro /2019 | - Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI/Fase I do 1º ao 5º ano – Matrículas e Rematrículas na Secretaria Municipal de Educação. - Obrigatória a apresentação da Declaração de Vacinação no ato da Matrícula/Rematrícula dos alunos menores de 18 anos. |
| 25 a 29 de novembro de 2019 | - Rematrícula – Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano dos alunos que permanecerão na mesma escola em 2020 (favor solicitar comprovante de endereço atualizado – CPFL o número do celular e CPF do responsável pelo aluno). - Obrigatória a apresentação da Declaração de Vacinação no ato da Rematrícula. |
| A partir de 02 de dezembro/2019 | - Pais ou Responsáveis dos alunos que ingressarão no 6º ano em 2020, deverão acompanhar na Área do Aluno, o resultado da Instituição Estadual de Ensino de preferência que foi classificada para o ingresso do mesmo, conforme Instrução Normativa nº 17/2019 – SMECE OBS: Os alunos que foram direcionados para o 6º ano do Ensino Fundamental, e que mudaram de endereço após a carga de dados para as matrículas 2020 (que aconteceu em agosto), o Diretor deverá encaminhar os Pais ou Responsáveis para o estabelecimento estadual para onde o aluno foi direcionado. |
| A partir de 13 de janeiro de 2020 | - Escolas Municipais de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: Matrículas dos alunos que fizeram cadastramento para preenchimento de vagas disponíveis com Transferências ou Reingressos como mudança de endereço de outras escolas do município, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil para 2020. |

Danielle Cristine Silvano Cruz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes